**TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 02/CCRE/SUBIO/SEMA-MT**

**Objeto: Processo de Autorização para Restauração de Formações Campestres (Pastagens Plantadas e Nativas) na Planície Alagável do Pantanal**

1. **Requerimento Padrão SEMA;**
2. **Atender o Termo de Referência nº 01/CCRE/SUBIO/SEMA - Documentação empreendedor/empreendimento;**
3. **Cadastro Ambiental Rural (CAR);**
4. **Projeto de Restauração das Formações Campestre na Planície Alagável do Pantanal, visando o controle de espécies colonizadoras indesejadas (oportunistas) para a atividade de pecuária extensiva;**

4.1 Informações Gerais

4.1.1 Dados do Proprietário

Interessado;

CPF/CNPJ;

Endereço;

Telefone para contato;

E-mail;

4.1.2 Dados do Responsável Técnico

Responsável Técnico;

CPF/CNPJ;

CREA;

Endereço;

Telefone para contato;

E-mail;

4.1.3 Dados do Imóvel Rural

Nome da Propriedade;

Endereço:

CNPJ do Empreendimento;

Município;

Estado;

Telefone;

4.2 Objetivos

4.2.1 Descrever os objetivos do projeto;

4.3 Caracterização da Propriedade Rural

4.3.1 Croqui detalhado de acesso à propriedade com coordenadas geográficas da sede da propriedade, entrada principal;

4.3.2 Atividades desenvolvidas na propriedade;

4.3.3 Descrever os diferentes tipos de cobertura vegetal nativa e exótica da propriedade;

4.3.4 Caracterização das tipologias vegetais da propriedade (Formações), apresentar mapa;

4.3.5 Apresentar Mapa em meio digital e analógico contendo a vetorização da área total do empreendimento com todas as feições apresentadas no SICAR propriedade;

4.3.6 Mapa das áreas alagadas permanentemente, alagadas por mais de 6 meses, alagadas até 6 meses, alagadas até 3 meses e áreas terrestres sem alagamento.

4.4 Caracterização da Área Objeto da Restauração de Formações Campestres (Limpeza de Pastagem)

4.4.1 Apresentar Mapa contendo a delimitação das áreas solicitadas para restauração (limpeza), em meio digital e analógico, assim como, quantitativo de áreas;

4.4.2 Mapa com a caracterização da área proposta para a restauração (limpeza) classificando a vegetação nas categorias: “pastagens”, “formação campestre”, “formação savânica” e “campos alagados”, localizando-as conforme o mapa do Anexo Único do Decreto nº 785 de 18 de janeiro de 2021. Caso a área objeto da autorização pretendida não se enquadre nas classificações mencionadas, deverá ser apresentado o Laudo conforme TRP nº 03/CCRE/SUBIO/SEMA-MT.

4.4.3 Caracterizar os diferentes tipos de cobertura vegetal nativa e exótica na área proposta para a limpeza, com mapa descritivo;

4.4.4 Descrever os tipos de solos, com mapa representativo;

4.4.5 Descrever as atividades desenvolvidas na área proposta para a limpeza;

4.4.6 Quantificação e qualificação dos animais em criação;

4.4.7 Outras informações conforme a necessidade.

4.5 Materiais e Métodos

4.5.1 Método de amostragem do inventário da vegetação;

4.5.2 Área objeto de amostragem;

4.5.3 Tamanho, forma e arranjo das parcelas;

4.5.4 Área total amostrada;

4.5.5 Percentual amostrado;

4.5.6 Coleta de dados;

4.5.7 Identificação dos indivíduos amostrados;

4.5.8 Planilha digital dos dados coletados;

4.5.9 Caracterização das espécies inventariadas;

4.5.10 Mapa contendo as parcelas do inventário com no mínimo uma coordenada geográfica do início da parcela;

4.5.11 Relatório fotográfico com coordenadas geográficas;

4.5.12 Outras informações conforme a necessidade.

4.6 Resultados

4.6.1 Planilha digital contendo os resultados do inventário da vegetação;

4.6.2 Características da cobertura vegetal inventariada;

4.6.3 Estatísticas do inventário amostral;

4.6.4 Volumetria das parcelas;

4.6.5 Volumetria total da área do projeto;

4.6.6 Outros resultados conforme a necessidade;

4.7 Metodologia para Execução da Restauração da Pastagem

4.7.1 Materiais e equipamentos a serem utilizados;

4.7.2 Tipos de mão-de-obra;

4.7.3 Cronogramas físico e financeiro com no máximo 36 meses;

4.7.4 Análise ambiental, técnica e econômica;

4.8 Considerações Finais (caso necessário)

4.9 Conclusões

4.10 Referências

4.11 Anexos (caso necessário)

1. **Taxa de Autorização Diversa[[1]](#footnote-1) (Anexo III – Classificações Específicas, Lei 11.179/2020). Efetuar o pagamento da Taxa de 5 UPF. Em sendo necessário o setor técnico solicitará pagamento da taxa para realização da vistoria, conforme Art. 6º do Decreto nº 785 de 18 de janeiro de 2021.**

1. Lei nº 11.179/2020

   **ANEXO III**

   **CLASSIFICAÇÕES ESPECÍFICAS**

   **10) Autorização Diversa:**

    Pr (UPF) = 5,0 + VT

    \* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

   \* VT = Vistoria Técnica, em sendo o caso. [↑](#footnote-ref-1)